

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS  
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA  
UNIVERSIDADE DO AMAZONAS  
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA  
RESOLUÇÃO Nº 006/95

RESOLUÇÃO Nº 007/95

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, no exercício da PRESIDENCIA DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, usando de suas atribuições estatutárias e

CONSIDERANDO que o Magnífico Reitor submeteu ao "referendum" a Portaria nº 477/95 - GR, de 16 de fevereiro de 1995, que convalidou todas as disciplinas cursadas no segundo semestre de 1994, no curso de Direito, pela discente Edna Braga Xavier; e indeferiu a solicitação de matrícula em disciplinas optativas acima do limite máximo estabelecido pela Resolução nº 018/93 - CONSEP, de 7.02.93;

CONSIDERANDO a decisão unânime, adotada por este Colegiado, em reunião nesta data,

RESOLVE:

REFERENDAR a Portaria nº 480/95 - GR, de 16 de fevereiro de 1995, que convalidou todas as disciplinas cursadas no segundo semestre de 1994, no curso de Direito, pela discente EDNA BRAGA XAVIER; e indeferiu a solicitação de matrícula em disciplinas optativas acima do limite máximo estabelecido pela Resolução nº 018/93 - CONSEP, de 7.02.93. Manaus, 21 de fevereiro de 1995.

SALA DE REUNIOES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de fevereiro de 1995.

Hélvio Neves Guerra  
Presidente em exercício

Hélvio Neves Guerra  
Presidente em exercício